



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.198/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 395.000,00 - (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZADOS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

61.08421882.031 - ENSINO DE 1º GRAU - REGULAR	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 250.000,00
61.08421902.033 - ENSINO DE 1º GRAU - PRÉ-ESCOLAR	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 75.000,00
61.08482472.045 - BIBLIOTECAS	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 30.000,00
61.08482472.046 - CORPORAÇÃO MUSICAL	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de maio de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta Divisão de Secretaria, na data supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico que a Lei
n.º 2198/87,
reproduzida no Jornal
Manhã de São Paulo,
Edição de 31/05/87,
data 30/12/87.

D. M. A. DE SECRETARIA